



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para Execução de gradil e portão de ferro para isolamento e controle da área de passagem dos detentos no Fórum Henocho Reis, conforme descrito neste Termo de Referência.

2.0 – JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 A atual estrutura física do estacionamento dos caminhões carcerários para a porta de acesso dos presos que vão para as audiências tem oportunidade de ser melhorada com a implementação de gradis e concertinas a fim de mitigar potenciais fugas de presos para as dependências do Fórum e vizinhanças;

2.2 - A atual estrutura necessita de ajustes, pois coloca em risco a segurança de servidores e público em geral que frequentam o Fórum. Até mesmo os magistrados encontram-se em risco pela proximidade do estacionamento com a área já citada.

2.3 - Cumprir os preceitos da Resolução Nº 104 de 06/04/2010 e Resolução Nº 124 de 17/11/2010 do CNJ que dispõem de forma complementar sobre as medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança, e dá outras providências no âmbito do Poder Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

3.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 O Termo de Referência tem fundamento nos preceitos da Resolução Nº 104 de 06/04/2010 e Resolução Nº 124 de 17/11/2010 que dispõem de forma complementar sobre as medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança, e dá outras providências no âmbito do Poder Judiciário.

4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os serviços e especificações objeto deste Termo de Referência constam do rol de anexos a seguir:

4.1.1 Anexo I: Planilha Sintética dos Serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais;

4.1.2 Anexo II: Planilha Analítica dos Serviços com composição analítica dos serviços do Anexo I;

4.1.3 Anexo III: Composições do BDI aplicável;

4.1.4 Anexo IV: Composição dos Encargos Sociais;

4.1.5 Anexo V: Cronograma Físico-Financeiro;

4.2 O Número de catalogação do Código de Materiais e Serviços (CATMAT/ CATSER) a ser considerado junto ao SIASG é o n.126756;

4.3 A fim de aferir a exequibilidade das propostas, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V, nos moldes apresentados nesse Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5.0 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.

5.1 - Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de Serviços Comuns de Engenharia, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeito deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, Execução Indireta e o critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global;

5.2.1 - O Menor Preço Global do certame será definido pelo licitante que ofertar em seu valor proposto final o menor valor monetário a partir da somatória dos valores unitários propostos dos itens relacionados no Anexo I (Planilha de Serviços Sintética com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais) acrescido do percentual de BDI indicado pela empresa.

5.3 - Não poderão constar nas propostas apresentadas preços superiores aos indicados nas Tabelas de Referência dos Anexo I (Planilha Sintética dos Serviços) e Anexo II (Planilha de Serviços Analítica) constantes desse Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5.4 Aplicam-se ao objeto e aos procedimentos para contratação e execução deste Termo de Referência, no que couberem, as Normatizações a seguir:

5.4.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.4.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.4.3 Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.4.4 Decreto n. 24.818 de 27/01/2005 que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;

5.4.5 Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de Maio de 2012/TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5.4.6 Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

5.4.7 A Norma ABNT: NBR 7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção);

5.4.8 Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

5.4.9 Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);

5.4.10 Decreto Municipal n. 1349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus);

5.4.11 Resolução CONAMA nº 307 de 05 de Julho de 2002, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

5.4.13 Recomendações do “Manual de Obras Públicas – Edificações – Construções” do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

5.4.14 Recomendações do manual “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” do Tribunal de Contas da União;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

5.4.15 Manual de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI;

6.0 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1 – Os serviços comuns de engenharia Objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma integral de acordo com as especificações e prazos no seguinte local:

6.1.1 Local: Fórum Ministro Henech da Silva Reis

Endereço: Av. Paraiba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, 69079-265;

6.2 O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta dias) dias contados a partir da Ordem de Serviço;

6.3 A Contratada deve considerar a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial, sendo esta condição realizada somente com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização. Os custos para realização dos trabalhos em horário extraordinário, quando necessários, deverão ser absorvidos pela Contratada;

6.4 - Não será permitido subcontratar no todo ou em parte os serviços o objeto deste Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

7.0 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O valor estimado total do rol de serviços especificados neste Termo de Referência é estimado em R\$ 65.173,40 (sessenta e cinco mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos) já inclusos um BDI de 28,35%, em alinhamento com o preconizado no acórdão 2622/2013 do TCU e desoneração prevista na Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015.

8.0 – DA NECESSIDADE DE CONTRATO.

8.1 - Será necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder Judiciário;

8.2 - O período de vigência será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.3 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos previstos nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, e estejam devidamente formalizados.

8.4 Caso haja em algum momento necessidade de repactuação de preços nos termos da legislação vigente, será vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

9.0 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

9.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

9.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

9.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

9.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

9.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

9.8 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9.9 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos;

9.10 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;

9.11 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:

9.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

9.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;

9.12 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

9.13 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9.14 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

9.15 - Recolher a importância retida à Previdência Social, até o dia 20 do mês subsequente à apresentação do documento fiscal, conforme determina a IN 971 de 2009, art. 112 e Lei 8.212 de 1991, art. 31.

10.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1- Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

10.2- Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

10.3- Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma quando necessários, em conformidade com os órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão fornecido pelo TJAM.

10.4- Manter no local dos serviços um “Diário de Serviços” no qual serão feitas anotações em duas vias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela Contratada, ficará, uma das vias, em poder do TJAM após a conclusão dos serviços;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

10.5- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

10.6- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratados) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR12, NR-18, NR-35, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis;

10.7- Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do TJAM. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao TJAM e a terceiros;

10.8- Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

10.9- Providenciar, às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários, não só para licitação como para assinatura do Contrato e execução dos serviços;

10.10- Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;

10.11- Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;

10.12- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

10.13- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações.

10.14- Manter permanentemente no local da execução dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega DEFINITIVA, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

10.15- Entregar à contratante quando do Recebimento Provisório dos serviços o “As Built” correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando obrigatoriamente as normas de desenho da Contratante;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

10.16- Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços;

10.17- Fica a contratada obrigada a absorver, sempre que possível, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% do número total de vagas;

10.18- Fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra (inclusive com os encargos sociais), insumos, transporte e tudo mais que seja necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a estes itens deverão estar embutidos nos custos unitários dos serviços ou no BDI quando for o caso;

10.19- Solicitar por escrito, quando for o caso, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, o desligamento de quaisquer partes do sistema elétrico, hidráulico, de telecomunicações ou de lógica que se façam necessários para a perfeita execução dos serviços;

10.20- Refazer os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização do TJAM e retirar os materiais rejeitados em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação;

10.21- Proteger os móveis e objetos existentes, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades;

10.22- Depositar lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do TJAM;

10.23- Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência estética nos locais que sofrerão intervenções;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.24- Manter o local dos serviços e seus acessos permanentemente limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;

10.25- Providenciar, às suas expensas, o isolamento do local de trabalho com tapumes firmemente afixados e aprumados a critério da Fiscalização;

10.26- Fornecer previamente a equipe de fiscalização do TJAM a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;

10.27- Manter todos os empregados devidamente uniformizados e identificados com crachás, que deverão identificar seu nome, RG, função e empresa empregadora;

10.28- Deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;

10.29- Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissionais de engenharia civil ou de arquitetura que estejam devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;

10.30- Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

documentos complementares, garantia do cumprimento das normas técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Termo de Referência, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;

10.31 - Os responsáveis técnicos deverão estar disponíveis para atender aos gestores e fiscais em regime de plantão, para esclarecimentos rotineiros sobre o andamento dos serviços;

10.32 - A CONTRATADA designará formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;

10.33 - Deverá ser comprovada, por meio de documentação (contrato social, atas de assembleia, procurações, etc.), a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos. A critério da CONTRATADA, o preposto poderá ser indicado simultaneamente como responsável técnico;

10.34 São expressamente vedadas a CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

10.35 - São expressamente vedadas a CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço, durante a vigência do contrato;

10.36 - Não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas, durante a vigência do contrato, nos termos do art.3º da Resolução CNJ 7/2005;

10.37 - Emitir e fornecer, quando da entrega da obra, a Certidão Negativa de Débitos do empreendimento junto ao INSS;

10.38 - Apresentar a Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, constante no Anexo III da IN 1.436 de 2013, informando a sua condição de “desonerada”. Caso não apresente serão retidos das notas fiscais apresentadas o percentual de 11%;

10.39 - Destacar o valor da retenção à Previdência Social, 11% ou 4,5% (Art 7º-A da L12546, c/c art. 7º inciso IV), quando da emissão da nota fiscal ou fatura.

11.0 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS.

11.1 - Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

11.2 - A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

11.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

11.2.2 - Comprovante de que possui um Engenheiro Civil ou Arquiteto com atestados de capacidade técnica registrado junto a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ao CREA-AM correspondente a serviços similares ao da presente contratação conforme descrito nos itens a seguir:

11.2.2.1 - Certidão de Acervo Técnico - CAT - registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - em que constem registros de execução de obras de construção civil envolvendo estruturas de alvenaria ou concreto armado e gradeamento ou instalação de estruturas metálicas.

11.2.2.2 - O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;

11.2.4 - Comprovante de que os profissionais detentores dos CATs citados no item anterior são integrantes do quadro permanente da licitante na data da licitação. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

11.2.6 - Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 12.2.2 e anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

11.3 A empresa deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global da planilha de itens como critério de habilitação financeira. Tal habilitação financeira não tem a finalidade de restringir a concorrência, mas sim o condão precípua de avaliar se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, ou seja, se ele poderá suportar todos os custos que virão da execução do contrato. Tal fundamento encontra-se preconizado no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

11.4 A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.5 A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

12.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 - Os preços apresentados pelas licitantes deverão ser aqueles praticados na data programada para o recebimento das propostas;

12.2 - O pagamento será efetuado, após a apresentação da Planilha de Medição e Cronograma Físico-Financeiro pela CONTRATADA, acompanhada da nota fiscal, devidamente atestada pela divisão competente do Tribunal de Justiça do Amazonas;

12.3 - Ressalta-se que o Cronograma físico-financeiro da planilha de custo da Obra, apresentada anteriormente à execução da mesma, e o cronograma físico-financeiro referente ao período do transcurso da execução do objeto licitado, podem ser diferentes, uma vez que incidentes podem surgir sobrestando ou alternando a realização dos serviços. A repactuação dos valores de desembolso das etapas será feita pela FISCALIZAÇÃO sem exceder o valor total de cada uma das etapas e o prazo final da obra;

13.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

13.1 - Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;

13.2 - A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

13.3 - A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

13.3.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

13.3.2 - Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações das normas técnicas.

13.4 - A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

13.5 - À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

14.0 – VISTORIA TÉCNICA.

14.1 - A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente Termo de Referência;

14.2 - A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Anexo VI;

14.3 - A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h00min as 13h00min pelo telefone (092) 2129-6742/6688;

14.4 - Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

15.0 – AMOSTRAS.

15.1 - Os materiais empregados são comuns e de uso geral em construção civil, não necessitando análise prévia nem apresentação de amostras e/ou catálogos.

16.0 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

16.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

16.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação de finalização dos serviços escrita pelo contratado;

16.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias a partir do Recebimento Provisório ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93 e somente após comprovação de quitação com as obrigações fiscais e trabalhistas.

17.0 – GARANTIA

17.1 - O prazo de garantia dos serviços será de 01 (um) ano contados do recebimento definitivo do objeto;

17.2 - Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

17.3 - As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

17.4 - A contratante ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

17.4.1 Caso fortuito ou força maior;

17.4.2 Alterações realizadas pela Administração;

17.4.3 Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

17.4.4 Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Divisão de Engenharia e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

17.5 – A contratada deverá prestar garantia nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, a fim de evitar prejuízos em caso do não cumprimento do contrato.

18.0 ANEXOS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA.

18.1- Anexo I: Planilha Sintética dos Serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais;

18.2- Anexo II: Planilha Analítica dos Serviços com composição analítica dos serviços do Anexo I;

18.3- Anexo III: Composições do BDI aplicável;

18.4- Anexo IV: Composição dos Encargos Sociais;

18.5- Anexo V: Cronograma Físico-Financeiro;

18.6- Anexo VI: Modelo de declaração de Vistoria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO I – PLANILHA SINTÉTICA

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS | | | | | | | |
|--|-----------------|---------|--|----------------|--------|----------|------------------|
| DIVISÃO DE ENGENHARIA | | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – GRADIL FORUM HENOCHE REIS | | | | | | | |
| ENCARGOS SOCIAIS: HORA – 86,15% MÊS – 48,73% | | | | | | | |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | 8.905,60 |
| 1.1 | 90778 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40,00 | 97,16 | 3.886,40 |
| 1.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 | 31,37 | 5.019,20 |
| 2 | | | GRADES | | | | 36.429,28 |
| 2.1 | 73932/001 | SINAPI | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | m ² | 70,35 | 307,67 | 21.644,58 |
| 2.2 | TJAMCONST - 448 | Próprio | SOLDA PERFIL "U", ESPESSURA=1/2 | M | 600,00 | 17,08 | 10.248,00 |
| 2.3 | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m ³ | 0,20 | 387,16 | 77,43 |
| 2.4 | 74157/004 | SINAPI | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | m ³ | 0,20 | 105,28 | 21,05 |
| 2.5 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 0,20 | 63,49 | 12,69 |
| 2.6 | TJAMCONST - 449 | Próprio | AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO TIPO BARRA CHATA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO | UND | 1,00 | 3.010,09 | 3.010,09 |
| 2.7 | TJAMCONST - 434 | Próprio | CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM | M | 26,00 | 54,44 | 1.415,44 |
| 3 | | | PINTURA | | | | 4.790,80 |
| 3.1 | 95468 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m ² | 140,00 | 34,22 | 4.790,80 |
| 4 | | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 652,19 |
| 4.1 | 9537 | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m ² | 266,20 | 2,45 | 652,19 |
| TOTAL | | | | | | | 50.777,87 |
| BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%) | | | | | | | 14.395,53 |
| TOTAL GERAL COM BDI | | | | | | | 65.173,40 |
| Tabela de referência de preço: - SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – 05/2019. | | | | | | | |
| Declaro que os quantitativos e os custos relativos a esta planilha orçamentária, estão compatíveis com o projeto de engenharia e com custos dos sistemas: SINAPI, Pesquisa de Mercado e composições TJAM, respectivamente. | | | | | | | |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO II - PLANILHA ANALÍTICA

| Planilha Orçamentária Analítica | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------|---|---|-----------|-------------|-------------------|
| | | | | | | 8.905,00 |
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 90778 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 97,16 |
| Composição Auxiliar | 88237 SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0500000 | 1,22 |
| Composição Auxiliar | 95403 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 1,13 |
| Insumo | 00002707 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 95,58 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 1,0000000 | 0,34 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,05 |
| | | | MO sem LS => | 96,71 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 40,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 3.886,40 |
| 1.2 | | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 90778 SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 31,37 |
| Composição Auxiliar | 88237 SINAPI | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0500000 | 1,22 |
| Composição Auxiliar | 95401 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,45 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 1,0000000 | 2,50 |
| Insumo | 0004083 SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 26,83 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Outros | H | 1,0000000 | 0,34 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,05 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA) | Serviços | H | 1,0000000 | 1,04 |
| | | | MO sem LS => | 27,28 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 160,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 5.019,20 |
| 2 | | GRADES | | | | 36.429,28 |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 73932/001 SINAPI | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 307,67 |
| Composição Auxiliar | 88631 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF. 08/2014 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,0040000 | 423,03 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6000000 | 16,05 |
| Composição Auxiliar | 88315 SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5000000 | 19,64 |
| Insumo | 00000546 SINAPI | BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO) | Material | KG | 42,0000000 | 5,62 |
| Insumo | 00000567 SINAPI | CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M | Material | M | 2,0000000 | 7,40 |
| | | | MO sem LS => | 38,00 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 70,3500000 | Preço Total => |
| | | | | | | 21.644,58 |
| 2.2 | | SOLDA PERFIL "U", ESPESSURA=1/2 | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | TJAM/CONST - 448 Próprio | SOLDA PERFIL "U", ESPESSURA=1/2 | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | H | 1,0000000 | 17,08 |
| Composição Auxiliar | 88315 SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0400000 | 19,54 |
| Composição Auxiliar | 88251 SINAPI | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0400000 | 16,10 |
| Composição Auxiliar | 88317 SINAPI | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0800000 | 22,92 |
| Insumo | 00010966 SINAPI | PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6 | Material | KG | 1,6400000 | 5,91 |
| Insumo | 00010998 SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | Material | KG | 0,2200000 | 18,84 |
| | | | MO sem LS => | 2,35 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 600,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 10.248,00 |
| 2.3 | | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016 | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 387,16 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF. 10/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,8300000 | 1,64 |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF. 10/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHH | 0,7800000 | 0,29 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,5300000 | 16,05 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6000000 | 22,16 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,7850000 | 50,00 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 322,9800000 | 0,63 |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5870000 | 113,83 |
| | | | MO sem LS => | 53,38 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 0,2000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 77,43 |
| 2.4 | | LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 74157/004 SINAPI | LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 105,28 |
| Composição Auxiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF. 06/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3000000 | 1,60 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6500000 | 19,75 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,5000000 | 16,05 |
| | | | MO sem LS => | 70,12 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 0,2000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 21,05 |
| 2.5 | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 03/2016 | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 03/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 63,49 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,9560000 | 16,05 |
| | | | MO sem LS => | 41,18 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 0,2000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 12,69 |
| 2.6 | | AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO TIPO BARRA CHATA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | TJAM/CONST - 449 Próprio | AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO TIPO BARRA CHATA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS | UND | 1,0000000 | 3.010,09 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,0000000 | 23,44 |
| Composição Auxiliar | 91929 SINAPI | CONDUTITE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2016 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETREFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 74,8500000 | 4,43 |
| Composição Auxiliar | 95804 SINAPI | MOTOR ELÉTRICO PARA VIBRADOR DE MERSAO, DE 2 CV, MONOFÁSICO, 110/220 V | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETREFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA Equipamento | UN | 25,0000000 | 19,45 |
| Insumo | 00039402 SINAPI | | Equipamento | UN | 2,0000000 | 1.025,81 |
| | | | MO sem LS => | 411,37 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 3.010,09 |
| 2.7 | | CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM | | | | |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | TJAM/CONST - 434 Próprio | CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1,0000000 | 54,44 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,05 |
| Composição Auxiliar | 88251 SINAPI | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 16,10 |
| Insumo | 00004348 SINAPI | CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM | Material | M | 1,0000000 | 33,78 |
| Insumo | 00034349 SINAPI | HASTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE CONCERTINA 2 "9 M | Material | UN | 0,3400000 | 13,51 |
| | | | MO sem LS => | 10,43 | LS => | 0,00 MO com LS => |
| | | | | Quant. => | 26,0000000 | Preço Total => |
| | | | | | | 1.415,44 |
| 3 | | PINTURA | | | | 4.790,80 |
| Composição | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit |
| | 95468 SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUISE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO) | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 34,22 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8000000 | 19,68 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO II – PLANILHA ANALÍTICA

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---|--------------------------|-------|-----------|-------------------|----------------|----------|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8000000 | 16,05 | 12,84 | |
| Insumo | 00007307 SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | Material | L | 0,1200000 | 18,90 | 2,26 | |
| Insumo | 00003768 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150 | Material | UN | 0,3000000 | 1,50 | 0,45 | |
| Insumo | 00005318 SINAPI | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,0300000 | 10,65 | 0,31 | |
| Insumo | 00007292 SINAPI | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE | Material | L | 0,1440000 | 18,20 | 2,62 | |
| | | | MO sem LS => | 19,55 | LS => | 0,00 MO com LS => | 19,55 | |
| | | | | | Quant. => | 140,0000000 | Preço Total => | 4.790,80 |
| 4 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | | 652,19 | |
| 4.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 9537 SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 2,45 | 2,45 | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1400000 | 16,05 | 2,24 | |
| Insumo | 00000003 SINAPI | ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | Material | L | 0,0500000 | 4,29 | 0,21 | |
| | | | MO sem LS => | 1,45 | LS => | 0,00 MO com LS => | 1,45 | |
| | | | | | Quant. => | 266,2000000 | Preço Total => | 652,19 |

Total sem BDI

50.777,87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO III- COMPOSIÇÃO DE BDI

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS | | |
|--|-----------------------|---------------|
| BDI | | |
| FOLHA | CÓDIGO DO DOCUMENTO | % |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | |
| GRUPO A | | |
| TOTAL | | 5,27% |
| 1 | Riscos | 1,27% |
| 2 | Administração Central | 4,00% |
| GRUPO B | | |
| TOTAL | | 9,43% |
| 3 | Seguro e Garantia | 0,80% |
| 4 | Lucro Bruto | 7,40% |
| 5 | Despesas Financeiras | 1,23% |
| GRUPO C | | |
| TOTAL | | 10,15% |
| 6 | Tributos | |
| 6.1 | Pis | 0,65% |
| 6.2 | Cofins | 3,00% |
| 6.3 | ISS | 2,00% |
| 6.4 | CPRB | 4,50% |
| FÓRMULA DO BDI BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$ - 1 | | 28,35% |

* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 13.161/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 1,00% | 1,00% |
| A | Total | 17,80% | 17,80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,96% | Não incide |
| B2 | Feriados | 4,01% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,93% | 0,71% |
| B4 | 13º Salário | 10,86% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,86% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 8,69% | 6,67% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 45,24% | 16,44% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,02% | 3,86% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,12% | 0,09% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,51% | 3,46% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,57% | 3,51% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,42% | 0,32% |
| C | Total | 14,64% | 11,24% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,05% | 2,93% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 0,32% |
| D | Total | 8,47% | 3,25% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 86,15% | 48,73% |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS | | | | | |
|--|-----------------------|-----------|---------|---------|------------|
| DIVISÃO DE ENGENHARIA | | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | |
| Item | Descrição | Total | 15 DIAS | 30 DIAS | Medição 01 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 8.905,60 | 50,00% | 100,00% | 8.905,60 |
| 2 | GRADES | 36.429,28 | 50,00% | 100,00% | 36.429,28 |
| 3 | PINTURA | 4.790,80 | 0,00% | 100,00% | 4.790,80 |
| 4 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | 652,19 | 0,00% | 100,00% | 652,19 |
| TOTAL | | 50.777,87 | | | 50.777,87 |
| BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%) | | 14.395,53 | | | 14.395,53 |
| VALOR TOTAL COM BDI | | 65.173,40 | | | 65.173,40 |



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Pregão nº ___/2019

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ___/___, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.
Manaus, 20 de Agosto de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Ricardo Corrêa da Costa

Coordenador de Manutenção

Divisão de Engenharia - DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Diretor da Divisão de Engenharia - DVENG / TJAM